



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a adoção de medidas efetivas para a implementação do Plano Integrado para Gestão da Cidadania e Paz nas Escolas (PLIN) - em conformidade com a Lei n.º 19.282/2025.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A segurança escolar vai além da prevenção da violência, abrangendo desastres naturais, crises de saúde e incidentes de segurança, garantindo tranquilidade e confiança a toda a comunidade escolar;

- A criação do Comitê de Monitoramento e Avaliação do PLIN prevista no Artigo 8º, da Lei nº 19.282/2025 e a homologação do plano pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), com a participação efetiva de representantes da Segurança, Saúde e Defesa Civil, é condição necessária para o sucesso da política pública de proteção escolar;

- O prazo estabelecido no Artigo 3º, da Lei nº 19.282/2025, de 1 (um) ano, se encerra em 14 de abril de 2026, para elaboração, implantação e homologação dos Planos pelas unidades escolares, demandando articulação precisa e eficiente entre a SED e as escolas;

- A Informação n.º 1186/2025/SED/DIEN, em resposta ao Pedido de Informação nº 228/2025 (Processo SCC nº 12625/2025), confirma a existência de diretrizes técnicas e programas de apoio, mas evidencia que o PLIN e seu Comitê de Monitoramento ainda não foram formalizados, etapa essencial para garantir efetividade e segurança jurídica;

- A formalização do PLIN requer a participação integral dos órgãos de Segurança, Saúde e Defesa Civil, bem como a homologação pelos Conselhos de Educação tanto estadual quanto municipais, etapas fundamentais para consolidar uma cultura de paz e proteção nas escolas; e

- A articulação interinstitucional e a integração do NEPRE ao PLIN são essenciais para que cada unidade escolar se torne um farol de segurança e preparação, oferecendo à sociedade catarinense a certeza de que existe um protocolo claro e confiável para proteger vidas em situações de vulnerabilidade.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado, que sugere a Vossa Excelência a adoção de medidas efetivas para a implementação do Plano Integrado para Gestão da

**Cidadania e Paz nas Escolas (PLIN) - em conformidade com a Lei n.º 19.282/2025.
Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 22/10/2025, às 15:18.
